

Democracia, Liberalismo e Socialismo em Norberto Bobbio. Uma resposta a Vitullo e Scavo

- Democracia, Liberalismo y Socialismo en Norberto Bobbio. Una respuesta a Vitullo y Scavo.
- Democracy, Liberalism and Socialism in Norberto Bobbio. A response to Vitullo and Scavo.

Giuseppe Tosi¹

*O socialismo está indissolúvelmente ligado à democracia.
Não há socialismo sem democracia.*

Karl Kautsky.

“A ditadura do proletariado (1919)”

*A democracia política não é um simples princípio tático:
é um valor estratégico permanente, na medida em que é condição tanto para a conquista quanto
para a consolidação e aprofundamento dessa nova sociedade.*

Carlos Nelson Coutinho.

“A Democracia como valor universal (1979)”

*Ideias liberais e método democrático vieram gradualmente se combinando num modo tal que,
se é verdade que os direitos de liberdade foram desde o início a condição necessária para a apli-
cação do jogo democrático, é igualmente verdadeiro que, em seguida,*

1 Doutor em Filosofia na Universidade de Pádua, Itália e pós-doutor no Departamento de Teoria da História do Direito da Universidade de Firenze, Itália, Professor Associado IV do Departamento de Filosofia da Universidade Federal da Paraíba. Professor dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia e em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB.

o desenvolvimento da democracia se tornou o principal instrumento para a defesa dos direitos de liberdade. Hoje, apenas os Estados nascidos das revoluções liberais são democráticos, e apenas os Estados democráticos protegem os direitos do homem: todos os Estados autoritários do mundo são ao mesmo tempo antiliberais e antidemocráticos.

Norberto Bobbio.

“Liberalismo e democracia (1994)”

Resumo: O presente artigo é uma resposta a dois estudiosos brasileiros do pensamento de Bobbio: Eduardo Vitullo e Davide Scavo, que haviam criticado o filósofo italiano por: I) não deixar espaço para uma democracia pós-liberal; II) defender uma concepção de democracia elitista, conservadora, procedimental, e não ética; III) negar a possibilidade de uma democracia “autenticamente popular”, e abandonar qualquer aspiração igualitária, de justiça e de transformação social.

A relação entre liberalismo e democracia em Bobbio é complexa: ele reconhece que historicamente houve um liberalismo não democrático e uma democracia não liberal, mas que “hoje existem boas razões para crer que o método democrático seja necessário para a salvaguarda dos direitos fundamentais e que a salvaguarda desses direitos seja necessária para o correto funcionamento do Estado democrático”. Bobbio afirma que isto vale também para a relação entre democracia e socialismo: não é possível um socialismo sem democracia, que não é somente burguesa, mas universal; posição, aliás, que havia sido reconhecida por eminentes líderes comunistas italianos como Enrico Berlinguer.

O artigo então abre um breve parêntese para analisar a posição de Marx e do marxismo em relação à democracia liberal, a partir de *A Questão Judaica e da Crítica ao Programa de Gotha*, até chegar ao debate entre Kautsky e Lenin sobre a ditadura do proletariado e o caráter da revolução soviética entre o comunismo reformista e revolucionário. Retomando a Bobbio, o artigo enfrenta a crítica, em relação ao procedimentalismo e elitismo de Bobbio, defendendo a tese da compatibilidade da democracia como regra do jogo, e como valor ético-político e do elitismo com a participação popular, ou seja, entre democracia representativa e democracia participativa. Por outro lado, é verdade que Bobbio não é fator de uma “democracia popular”, que ele chama de plebiscitária e que pode levar a tirania da maioria.

Finalmente o artigo aborda o tema da diferença entre liberalismo político e econômico (ou liberismo): Bobbio é um liberal, mas defensor do liberalismo político e não do liberalismo econômico; aliás, é um crítico do neoliberalismo que ressurgiu após a queda do muro de Berlim, que ele considera não somente uma ameaça ao Estado do bem-estar social, mas a própria democracia. A proposta de Bobbio é a superação das antíteses entre liberalismo e socialis-

mo] aparentemente irreconciliáveis, afastando as posições extremas e defendendo um socialismo reformista, liberal-democrático ou social-democrático. O artigo termina afirmando que o pensamento de Bobbio – com o seu reformismo e moderatismo, a ojeriza ao fanatismo, a opção pelo diálogo, pela tolerância, pelo entendimento entre concepções antagônicas, a conciliação da liberdade com a igualdade – constitui uma preciosa herança que devemos cultivar, adaptar e superar para entender os tempos complexos que estamos vivendo.

Palavras-chave: Democracia. Liberalismo. Socialismo. Liberal-socialismo. Socialdemocracia.

Resumen: El presente artículo es una respuesta a dos estudiosos brasileños del pensamiento de Bobbio, Eduardo Vitullo y Davide Scavo, que habían criticado al filósofo italiano por: I) no dejar espacio para una democracia post-liberal; II) defender una concepción de democracia elitista, conservadora, procedimental, y no ética; III) negar la posibilidad de una democracia “auténticamente popular”, y abandonar cualquier aspiración igualitaria, de justicia y de transformación social.

La relación entre el liberalismo y la democracia en Bobbio es compleja: reconoce que históricamente ha habido un liberalismo no democrático y una democracia no liberal, pero que “hoy existen buenas razones para creer que el método democrático es necesario para la salvaguardia de los derechos fundamentales y que salvaguardia de esos derechos sea necesaria para el correcto funcionamiento del Estado democrático”. Bobbio afirma que esto vale también para la relación entre democracia y socialismo: no es posible un socialismo sin democracia, que no es sólo burguesa, sino universal; posición, por otra parte, que había sido reconocida por eminentes líderes comunistas italianos como Enrico Berlinguer.

El artículo entonces abre un breve paréntesis para analizar la posición de Marx y del marxismo en relación a la democracia liberal, a partir de *La cuestión judía* y de *la Crítica al programa de Gotha*, hasta llegar al debate entre Kautsky y Lenin sobre la dictadura del proletariado y el carácter de la revolución soviética entre el comunismo reformista y revolucionario. El artículo enfrenta a la crítica, en relación al procedimentalismo y elitismo de Bobbio, defendiendo la tesis de la compatibilidad de la democracia como regla del juego, y como valor ético-político y del elitismo con la participación popular, es decir, entre democracia representativa y democracia participativa. Por otro lado, es cierto que Bobbio no es un defensor de una democracia popular, que él llama plebiscitaria y que puede llevar la tiranía de la mayoría.

Finalmente el artículo aborda el tema de la diferencia entre liberalismo político y económico (o liberismo): Bobbio es un liberal, pero defensor del liberalismo político y no del liberismo económico; es un crítico del neoliberalismo que resurgió tras la caída del muro de Berlín, que él considera no sólo una amenaza al Estado del bienestar social, sino a la propia democracia. La propuesta de Bobbio es la superación de las antítesis entre liberalismo y socialismo, aparentemente irreconciliables, alejando las posiciones extremas y defendiendo un socialismo reformista, liberal-democrático o social democrático.

El artículo termina afirmando que el pensamiento de Bobbio – con su reformismo y moderatismo, la ojeriza al fanatismo, la opción por el diálogo, la tolerancia, el entendimiento entre concepciones antagónicas, la conciliación de la libertad con la igualdad – constituye una preciosa herencia que, debemos cultivar, adaptar y superar para entender los tiempos complejos que estamos viviendo.

Palabras clave: Democracia. Liberalismo. Socialismo. Liberal-socialismo. Socialdemocracia.

Abstract: This article is a response to two Brazilian scholars of Bobbio, Eduardo Vitullo and Davide Scavo, who had criticized the Italian philosopher for: I) leaving no space for a post-liberal democracy; II) to defend a conception elitist, conservative, procedural, and not ethics of democracy; III) deny the possibility of an “authentically popular” democracy, and abandon any egalitarian aspiration of justice and social transformation.

The relationship between liberalism and democracy in Bobbio is complex: it recognizes that there has historically been undemocratic liberalism and a non-liberal democracy, but that “there is good reason today to believe that the democratic method is necessary for the safeguarding of fundamental rights and that safeguarding of those rights is necessary for the proper functioning of the democratic state”. Bobbio affirms that this also applies to the relationship between democracy and socialism: there is not a socialism without democracy, which is not only bourgeois but also universal; that had been recognized by eminent Italian communist leaders like Enrico Berlinguer.

The article then opens a brief parenthesis to analyze the position of Marx and Marxism in relation to liberal democracy, from *The Jewish Question and the Critique to the program of Gotha*, until the debate between Kautsky and Lenin on the dictatorship of the proletariat and the character of the Soviet revolution between reformist and revolutionary communism.

The article confronts the criticism, in relation to the proceduralism and elitism of Bobbio, defending the thesis of the compatibility of democracy as “rule of

the game”, and as ethical-political value, and between elitism and popular participation, that is, between representative democracy and participatory democracy. On the other hand, it is true that Bobbio is not an advocate of a popular democracy, which he calls “plebiscitary” and that can carry the tyranny of the majority.

Finally the article addresses the issue of the difference between political and economic liberalism (or liberism): Bobbio is a liberal, but a defender of political liberalism and not of economic liberalism; is a critic of neoliberalism that reemerged after the fall of the Berlin Wall, which he considers not only a threat to the welfare state, but also to democracy itself. Bobbio’s proposal is to overcome the antithesis between liberalism and socialism, seemingly irreconcilable, moving away from the extreme positions and defending a reformist, liberal-democratic or social-democratic socialism.

The article ends by stating that Bobbio’s thought – with its reformism and moderation, his opposition to fanaticism, the option for dialogue, tolerance, understanding between conflicting conceptions, the reconciliation of liberty with equality – constitutes a precious inheritance that we must cultivate, adapt and overcome to understand the complex times that we are living.

Keywords: Democracy. Liberalism. Socialism. Liberal-socialism. Social Democracy.

Gabriel Eduardo Vitullo e Davide Giacobbo Scavo (2014, p. 88-105), em um interessante ensaio intitulado *O liberalismo e a definição bobbiana de democracia: elementos para uma análise crítica* apresentam várias críticas à concepção bobbiana de democracia e de liberalismo. As principais são que Bobbio coloca a relação entre democracia e liberalismo de maneira tão estreita e linear de tal forma que “não resta muito espaço para a luta por uma democracia pós-liberal ou não liberal” (p. 92); que defende uma concepção de democracia “no seu sentido jurídico-procedimental, e não no sentido ético” (p. 93); que defende uma concepção elitista e conservadora da democracia, “em oposição a qualquer proposta que venha a desafiar o status quo” (p. 94). Com isso, afirmam os autores, Bobbio nega a possibilidade de uma “democracia autenticamente popular” (p. 3) e promove “o abandono puro e simples de todo conteúdo substantivo, de toda e qualquer aspiração igualitária, de toda e qualquer associação da democracia com ideais de justiça e de transformação social” (p. 94). Finalmente Vitullo e Scavo (2014, p. 103) concluem que:

Não há uma diferença substantiva entre velhos e novos liberais (ou liberistas) quando se trata de enfrentar o ideário democrático. Aqui

reside o problema da filosofia bobbiana. Aqui está o nó que deve ser desatado por todos aqueles que almejamos uma democracia realmente popular, entendida como autogoverno de mulheres e homens que lutam pela expansão de direitos e liberdades em prol de um futuro melhor (sic). Um projeto, logicamente (sic), que visa terminar com o capitalismo e construir outro tipo de configuração social.

Procurarei neste breve ensaio responder às críticas, em alguns casos pertinentes, em outros nem tanto. O objetivo não é defender Bobbio que não precisa de defensores, nem definir qual é o verdadeiro pensamento de Bobbio, mas a partir de Bobbio retomar questões que mantêm ainda a sua atualidade.

1. Liberalismo e democracia: um encontro necessário

Em relação à primeira crítica, ou seja, à relação entre liberalismo e democracia, a posição de Bobbio é mais complexa da que os autores apresentam. Por exemplo, em *Igualdade e Liberdade*, Bobbio reconhece uma vinculação estreita, ainda que problemática, entre liberalismo e democracia, afirmando que:

Na história do Estado moderno, as duas liberdades [negativa e positiva] são estreitamente ligadas e interconectadas, tanto que, quando uma desaparece, também desaparece a outra. Mais precisamente: sem liberdades civis, como a liberdade de imprensa e de opinião, como a liberdade de associação e de reunião, a participação popular no poder político é um engano; mas, sem participação popular no poder, as liberdades civis têm bem pouca probabilidade de durar. Enquanto as liberdades civis são uma condição necessária para o exercício da liberdade política, a liberdade política - ou seja, o controle popular do poder político - é uma condição necessária para, primeiro, obter e, depois, conservar as liberdades civis. Trata-se, como qualquer um pode ver, do velho problema da relação entre liberalismo e democracia (BOBBIO, 1997, p. 65).

Bobbio (1994), porém, reconhece que historicamente as duas vertentes ideológicas se confrontaram porque possuem fundamentos teóricos distintos: por isso, "a relação entre liberalismo e democracia foi sempre uma relação difícil: *nec cum te nec sine te*" (p. 92). Após citar alguns autores com posições contrastantes sobre o tema, como Constant, Tocqueville, Rousseau e Mazzini, Bobbio (1997, p. 67) afirma:

Ao longo de toda a história política do século XIX, as duas correntes, com frequência, desenvolveram-se independentemente uma da outra, por vezes se confrontando e se combatendo; o liberal acusava o democrata de preparar o caminho para um novo despotismo, enquanto o democrata acusava o liberal de favorecer, sob o nome

de liberdade, o interesse dos *beati possidentes* e de minar a unidade social. Mas, "hoje ninguém mais duvida de que o liberalismo puro e o democratismo puro são posições unilaterais".

Apesar das diferenças teóricas, Bobbio reconhece que houve um movimento prático de emancipação para ampliar as liberdades civis e políticas, através do sufrágio universal, que permitiu uma síntese entre liberalismo e democracia. Na coletânea de ensaios intitulada *Liberalismo e Democracia*, Bobbio (1994, p. 42) retoma o tema do encontro entre as duas doutrinas, afirmando que:

Deve-se dizer que se foi formando uma tal interdependência entre um e outro que enquanto no início puderam se formar Estados liberais que não eram democráticos (a não ser nas declarações de princípios), hoje, Estados liberais não democráticos não seriam mais concebíveis, nem Estados democráticos que não fossem também liberais.

Concluindo que:

Existem, em suma, boas razões para crer a) que hoje o método democrático seja necessário para a salvaguarda dos direitos fundamentais da pessoa que está na base do Estado liberal; b) que a salvaguarda desses direitos seja necessária para o correto funcionamento do Estado democrático (BOBBIO, 1994, p. 43).

Esta relação não foi, porém sempre pacífica; de certa forma, os autores têm razão em afirmar que a luta pela democracia foi protagonizada pelos movimentos socialistas, "contra o liberalismo", ou pelo menos, contra "o liberalismo realmente existente", apesar das declarações de princípio².

Historicamente, a luta do movimento operário e camponês liderada pelo socialismo após as revoluções burguesas, pelo menos na Europa, foi uma luta contra as sociedades liberais burguesas pós-revolução francesa, que eram sociedades censitárias e elitistas, nas quais somente um restrito grupo de proprietários gozavam dos direitos e a grande massa da população estava deles excluída.

Esta luta caminhou em duas direções: de um lado, para a ampliação dos direitos civis e políticos que até então eram – como havia visto Marx em *Sobre a questão judaica* (2010, p. 48) – os direitos "do membro da sociedade burguesa, isto é, do homem egoísta, do homem separado do homem e da comunidade"; e do outro lado, pela criação de novos e inusitados direitos, os econômicos e sociais, que não cabiam no arcabouço conceitual do liberalis-

2 Ver LOSURDO, 2006.

mo.

Foram justamente as lutas dos excluídos, das mulheres, dos trabalhadores urbanos e rurais, que permitiram através do sufrágio universal a inclusão das massas populares no sistema político que se tornou assim, pela primeira vez, uma democracia de massa. A outra contribuição relevante do movimento socialista foi a criação dos direitos econômicos e sociais, que não cabiam no liberalismo stricto sensu, que considerava a questão social como uma questão de polícia³.

Bobbio conhece bem esta história⁴. Com efeito, a sua tese central a respeito dos direitos humanos, é que eles não são naturais, mas históricos e frutos de lutas sociais. Em *A era dos direitos* (1992), ele escreve:

Do ponto de vista teórico, sempre defendi - e continuo a defender, fortalecido por novos argumentos - que os direitos do homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias caracterizadas **por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes**, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas (p. 5).

E isso vale pelos direitos civis e políticos, (de liberdade, ou de primeira geração), mas também pelos direitos sociais (de igualdade ou de segunda geração).

A liberdade religiosa é um efeito das guerras de religião; as liberdades civis, da luta dos parlamentos contra os soberanos absolutos; a liberdade política e as liberdades sociais, do nascimento, crescimento e amadurecimento do movimento dos trabalhadores assalariados, dos camponeses com pouca ou nenhuma terra, dos pobres que exigem dos poderes públicos não só o reconhecimento da liberdade pessoal e das liberdades negativas, mas também a proteção do trabalho contra o desemprego, os primeiros rudimentos de instrução contra o analfabetismo, depois a assistência para a invalidez e a velhice, todas elas carecimentos que os ricos proprietários podiam satisfazer por si mesmos. (BOBBIO, 1992, p. 5-6)

Com efeito não era suficiente o reconhecimento de direito civil e políticos, ou seja, de direitos formais, de uma igualdade meramente jurídica e política de todos os cidadãos (MARX, 2010, p. 53)⁵, mas era preciso reivindicar

3 Ver TRINDADE, 2011.

4 Ver, por exemplo, a capítulo dedicado a “Liberais e democratas no Século XIX”, in *Liberalismo e Democracia*, 1994, p. 49-55.

5 Em *Sobre a questão judaica* Marx havia criticado a divisão entre o homem e o cidadão da revolução francesa: “Por fim, o homem na qualidade de membro da sociedade burguesa é o que vale como o *homem propriamente dito*, como o *homme* em distinção ao *citoyen*, porque ele é o homem que está mais próximo de sua existência sensível individual, ao passo que o homem político constitui apenas o homem abstraído, artificial, o homem como pessoa *alegórica, moral*. O homem real só chega a ser reconhecido na forma do indivíduo *egoísta*, o homem verdadeiro, só na forma

uma igualdade material mais efetiva, que permitisse ao maior número possível de pessoas de ter as condições mínimas para poder se desenvolver como seres humanos.

2. Socialismo reformista *versus* socialismo revolucionário

Mas, estas conquistas não foram somente realizadas “contra” o liberalismo (sobretudo econômico), mas também “contra” o marxismo, e em particular contra Marx. Vamos explicar o porquê desta afirmação aparentemente paradoxal.

A obra de Marx é perpassada pela dialética entre emancipação política e humana desde a juventude até a maturidade. Em *A questão judaica*, Marx (2010) reconhece que a emancipação política é um progresso, mas dentro da ordem vigente e apela para uma verdadeira emancipação humana:

*A emancipação política de fato **representa um grande progresso;** não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui. Que fique claro: estamos falando aqui de emancipação real, de emancipação prática (p. 54).*

Décadas mais tarde, na *Crítica ao Programa de Gotha*, Marx (s/d) retomava esta distinção e alertava para o perigo de que o programa se limitasse a uma emancipação política e perdesse de vista a verdadeira emancipação humana; ou seja, que partido social-democrático alemão perdesse de vista a perspectiva revolucionária em nome de concessões e compromissos que o programa assumia com a burguesia e o Estado burguês (inspirados no pensamento de Lasalle). Marx ao contrário, reafirma decididamente que o objetivo final é a superação radical da sociedade burguesa:

Na fase superior da sociedade comunista, quando houver desaparecido a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, o contraste entre o trabalho intelectual e o trabalho manual; quando o trabalho não for somente um meio de vida, mas a primeira necessidade vital; quando, com o desenvolvimento dos indivíduos em todos os seus aspectos, crescerem também as forças produtivas e jorrarem em caudais os mananciais da riqueza coletiva, só então será possível ultrapassar-se totalmente o estreito horizonte do direito burguês e a sociedade poderá inscrever em suas bandeiras: de cada qual, segundo sua capacidade; a cada qual,

do *citoyen abstrato*”. Marx havia criticado uma mera emancipação política: “A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a *cidadão*, a pessoa moral” (MARX, 210, p. 54).

segundo suas necessidades (MARX, s/d, p. 214).

Marx apela para a “cientificidade” do socialismo, mas pouco ou nada diz sobre o tipo de Estado que precisa construir⁶. Para responder a esta questão, se limita aqui a citar a canônica “ditadura do proletariado” que havia já aparecido no *Manifesto do Partido Comunista*:

Entre a sociedade capitalista e a sociedade comunista medeia o período da transformação revolucionária da primeira na segunda. A este período corresponde também um período político de transição, cujo Estado não pode ser outro senão a **ditadura revolucionária do proletariado**. O programa, porém, não se ocupa desta última, nem do Estado futuro da sociedade comunista (MARX, s/d, p. 221).

Esta é a principal crítica de Marx ao programa: arrisca de perder de vista o horizonte revolucionário ao defender bandeiras “democráticas” totalmente insuficientes, que permanecem dentro do horizonte do Estado burguês:

Suas reivindicações políticas não vão além da velha e surrada ladainha democrática: sufrágio universal, legislação direta, direito popular, milícia do povo, etc. São um simples eco do Partido Popular burguês, da Liga pela Paz e a Liberdade (MARX, s/d, p. 221).

O equívoco do Programa é a ilusão de que, dentro do Estado capitalista e burguês, possa surgir uma “República democrática” que permita a transição ao comunismo, sem a ditadura do proletariado, ou seja, sem a derrubada violenta da burguesia. O programa se ilude de arrancar esta república democrática

a um Estado que não passa de um despotismo militar de arcabouço burocrático e blindagem policial, guarnecido por formas parlamentares, de mistura com ingredientes feudais e já influenciado pela burguesia; e, ainda por cima, assegurar a este Estado que alguém imagina conseguir isso dele “por meios legais! (MARX, s/d, p. 222).

Marx chama esta estratégia de “democratismo” que esquece o objetivo de “travar a batalha definitiva da luta de classes” para derrubar o Estado da sociedade burguesa.

Por isso, medidas como “cooperativas, sufrágio universal, legislação direta, direito popular, milícia do povo, um imposto único e progressivo sobre a renda, educação popular geral e igual a cargo do Estado, assistência escolar

6 Bobbio vai colocar com muita propriedade a questão de que há em Marx (e no marxismo) uma teoria da transição, mas não uma teoria do Estado comunista. (BOBBIO, 1983, p. 37-54). “Existe uma doutrina marxista do Estado?”

obrigatória para todos, instrução gratuita, liberdade de ciência, liberdade de consciência, jornada normal de trabalho, proibição do trabalho das mulheres e do trabalho infantil”, etc. são consideradas por eles medidas paliativas, “fanfarrônicas e superstições democráticas” porque atuam dentro dos limites burgueses e “não tem nada a ver com o socialismo” (MARX, s/d, p. 223).

Apesar de Engels afirmar, em 1891, na apresentação na obra, que “o programa de Gotha foi abandonado em Halle [num outro congresso], como absolutamente inservível, inclusive por seus próprios autores”, foi justamente este o caminho que, na prática, o movimento operário e a socialdemocracia alemã e de outros países europeus seguiram nas décadas sucessivas, pelo menos, até a primeira guerra mundial.

Foi o caminho da reforma e não da revolução, da ampliação dos espaços democráticos e não da ditadura do proletariado, que marcou uma época de desenvolvimento de uma democracia de massa e inclusiva, até a ruptura da Revolução de Outubro na qual Lenin seguiu fielmente as críticas de Marx ao programa de reformas de Gotha e promoveu a ditadura do proletariado, que aos poucos se transformou na ditadura do partido sobre o proletariado.

A este respeito, o debate entre Kautsky (1979) e Lenin (1977) sobre o caráter da revolução soviética mantém a sua atualidade e relevância (LYRA, 2013). Com relação à ditadura do proletariado, enquanto Lenin mantinha uma fidelidade quase que literal a Marx, Kautsky operava uma revisão do pensamento marxiano, pelo menos em dois pontos fundamentais: criticando as teorias da ditadura do proletariado e da extinção do Estado no comunismo. Escreve, a respeito da primeira questão, Rubens Pinto Lyra (2013, p. 140):

Na sua obra *A ditadura do proletariado*, Kautsky procede à revisão do pensamento de Marx o conceito de ditadura do proletariado e o sobre o fim do Estado. Sobre **a ditadura do proletariado**, Kautsky se exprime nos seguintes termos: “é verdade que a democracia não dá a certeza da transição pacífica, mas infalivelmente essa transição é impossível sem democracia” (1979, p. 30). Em 1919, ele propôs uma substituição do termo de “ditadura” por “domínio”, de tal forma que não se fosse induzido a pensar que o regime de transição para o socialismo seria antidemocrático.

E sobre a extinção do Estado, escreve:

Kautsky também critica a utopia marxiana da **extinção do Estado**, reiteradamente defendida pelos bolcheviques. A ditadura exercida por estes demonstra que não é possível conceber a eliminação da burocracia vez que as empresas, os sindicatos e as cooperativas e os partidos políticos não podem prescindir de funcionários especializados já que o povo não pode administrar a si mesmo. Ele tem, “[...] necessidade de seus próprios órgãos para a realização de assuntos concernentes à administração de suas organizações. Tem necessidade, sobretudo, da mais poderosa de suas organizações: do Estado.

Em lugar de autogoverno, é melhor se falar de autodecisão do povo [...]”. (LYRA, 2013, p. 141).

Concluindo que:

Assim, para Kautsky, o Estado, como órgão regulador, é necessário sob o socialismo, embora expungido de seu conteúdo de classe. Isso porque que a sociedade continuaria a necessitar de um órgão que contenha seus impulsos particularistas. Quer dizer, de um novo Estado, apoiado numa “democracia sem classes” (LYRA, 2013, p. 141).

3. Liberalismo, democracia e socialismo

Mas voltamos a Bobbio. Assim como advoga uma possível conciliação entre liberalismo e democracia, o filósofo defende uma vinculação entre democracia e socialismo. Bobbio entende que é possível uma leitura do socialismo como herdeiro do Iluminismo e da Revolução francesa, que dá continuidade às bandeiras de liberdade, igualdade e fraternidade sem uma ruptura revolucionária (como defendiam Marx e Lenin), mas através de um lento e constante processo de reformas que conciliasse as liberdades fundamentais (que não são somente burguesas) com uma concepção de igualdade material, pelo menos como igualdade de oportunidades, que exigia uma intervenção positiva do Estado na economia e na sociedade para a sua realização; e que realizasse isso sem violência, ou com a violência legítima do Estado de Direito.

A respeito do tema, Bobbio (2003, p. 511 e 513) cita a doutrina dominante da incompatibilidade entre socialismo e liberalismo, em um ensaio intitulado *Tradição e Herança do Liberal-socialismo*:

No nível ideológico, por um lado, o socialismo – em sua manifestação histórica mais influente por tradição, que na Europa de certo é a marxista, e depois nos países de socialismo real, o marxismo-leninismo – tem como adversário principal o liberalismo, interpretado como manifestação do pensamento individualista burguês, do ideal do *homo oeconomicus*, que transforma toda relação humana numa relação de intercâmbio utilitarista. Por outro lado, o pensamento liberal, em suas argumentações teóricas mais acabadas e argumentadas, considera como seu principal adversário o socialismo, seja ele econômico, político ou filosófico” (p. 511) ⁷.

Bobbio critica esta contraposição em nome de uma possível conciliação:

⁷ Mas em seguida, Bobbio cita como representantes do liberalismo dois autores como Hayek e Von Mises, ou seja, os expoentes do liberalismo econômico ou liberismo.

A ideia de que o socialismo não é a antítese do liberalismo, mas, de certa maneira, sua continuação e complementação é o principal enfoque do socialismo liberal italiano. Não devemos esquecer que Carlo Rosselli se inspirou em Rodolfo Mondolfo, que, apesar de se declarar marxista, ressaltou o aspecto humanista do pensamento de Marx [...] No começo do século Mondolfo escreveu um ensaio *Da Declaração dos direitos ao Manifesto dos Comunistas* (1906), no qual se propunha claramente pôr em relevo a novidade na continuidade, interpretando o marxismo como fruto de amadurecimento natural dos ideais da Revolução Francesa, e não como uma ruptura violenta com o passado (p. 511).

E continua:

Em termos um tanto esquemáticos, a emancipação política, que foi obra da revolução francesa, teria sido seguida pela emancipação econômica. Aliás a Revolução Francesa foi precedida, por sua vez, com a Reforma e o processo de secularização dela decorrente, pela emancipação religiosa. As emancipações religiosas e política esperavam ser complementadas pela emancipação econômica. [...] As duas primeiras formas de emancipação tiveram êxito; a terceira mostrou-se mais difícil (p. 513)

Conclui que:

[...] Todavia o remédio que ele [Marx] propôs, ou que os movimentos políticos dele decorrentes procuraram aplicar, teve os efeitos perversos que todos vemos hoje em dia. Foi justamente esse efeito perverso que, nos últimos anos, ressuscitou o ideal do socialismo liberal (p. 513).

Em suma, Bobbio procura conciliar a liberdade negativa do liberalismo (de não interferência na esfera privada) com a liberdade positiva do Estado provedor de direitos básicos, tantos civis e políticos como econômicos e sociais. Trata-se ao final não de um mero desejo, mas de uma realidade histórica que vingou na Europa do welfare-state e do Estado como propulsor da reconstrução e do desenvolvimento econômico e social, nas décadas que seguiram a segunda guerra mundial, pelo menos, até a queda do comunismo no começo dos anos 90.

De certa forma os autores têm razão quando afirmam que em Bobbio “não resta muito espaço para a luta por uma democracia pós-liberal ou não liberal” (VITULLO: SCAVO, 2014, p. 92). Em primeiro lugar, porque as únicas democracias “não liberais” que ele conheceu foram os regimes comunistas da União Soviética e do Leste Europeu (*as Repúblicas Democráticas*), que não foram certamente um exemplo de “forma superior” de democracia, nem de liberdade e que desmoronaram com a queda do muro de Berlim; ou a China de Mão Zédōng, que ele visitou nos anos cinquenta do século passado.

Mas também porque não me parece que na atualidade existam regimes democráticos “não liberais”. A menos que se pense na China pós-Máo, ou nas revoluções islâmicas, ou no bolivarismo, não vejo no horizonte o surgimento de regimes “não liberais” que expressem uma forma “mais autêntica” de democracia. E finalmente, porque os autores em nenhum momento explicam ou definem minimamente os traços do que seria uma democracia “não” ou “pós-liberal”.

Efetivamente, e este não me parece ser um limite, seria impensável para Bobbio considerar os direitos de liberdade como direitos meramente burgueses: embora tais direitos nascem com as revoluções burguesas, eles assumem historicamente um valor mais amplo e são reivindicados por outras classes em contextos históricos diferentes, tornando-se assim direitos fundamentais que devem ser garantidos em qualquer sociedade, inclusive a socialista.

Mas não é somente Bobbio que defende esta tese: a democracia, como regras do jogo, mas também como garantia das liberdades e dos direitos individuais e coletivos, (cuja afirmação contou com a contribuição decisiva da classe trabalhadora contra o liberismo econômico), é algo reconhecido por dirigentes e intelectuais marxistas e socialistas que chegaram a afirmar a democracia como “valor universal” (BERLINGUER, 2009)⁸.

No Brasil, Carlos Nelson Coutinho, um dos mais importantes pensadores marxistas, em 1979, no livro *A Democracia como valor universal* fazia uma importante distinção entre gênese e validade histórica, numa aparente “fidelidade” ao pensamento de Lenin, mas em realidade “contra” o leninismo:

Se quisermos ser fiéis ao *método de Lênin*, temos de chegar à seguinte conclusão: é verdade que o conjunto das liberdades democráticas em sua forma moderna (o princípio da soberania e da representação popular, o reconhecimento legal do pluralismo etc.) tem sua *gênese histórica* nas revoluções burguesas, ou mais precisamente, nos amplos movimentos populares que terminaram (mais ou menos involuntariamente) por abrir o espaço político necessário à consolidação e reprodução da economia capitalista; mas é igualmente verdade que, para o materialismo histórico, não existe identidade mecânica entre *gênese e validade*.

E concluía afirmando que:

Portanto, para aqueles que, em nome dos interesses histórico-universais dos trabalhadores, lutam pelo socialismo, a democracia po-

8 “Universal”, neste debate que se deu em plena guerra fria, deve ser entendido como um valor fundamental para a superação da histórica divisão entre os países da Europa do Leste e do Oeste, mas também da divisão do movimento socialista desde a revolução soviética. Sabemos como estas tentativas que teve o nome de *Eurocomunismo* na Europa ocidental, e de *Glasnost e Perestroika* na União Soviética não tiveram êxito.

lítica **não é um simples princípio tático: é um valor estratégico permanente**, na medida em que é condição tanto para a conquista quanto para a consolidação e aprofundamento dessa nova sociedade (COUTINHO, 1979, p. 36 e 37)⁹.

4.Procedimentalismo e elitismo.

Com essas afirmações entramos na discussão da segunda questão levantada pelos autores, ou seja, de que a concepção de Bobbio de democracia seria meramente “no seu sentido jurídico-procedimental, e não no sentido ético”: ela me parece contrária a quanto Bobbio escreveu sobre o tema. É verdade que Bobbio é conhecido pela sua concepção da democracia como “regras do jogo”, mas as regras se fundamentam para ele num conjunto de valores fundamentais sem os quais o jogo não poderia nem começar. As regras do jogo são uma condição necessária da democracia, mas não suficiente. A democracia para Bobbio possui duas conotações fundamentais: é procedimental, mas também ética, pressupõe a defesa de um conjunto de valores ético-políticos que lhe dão legitimidade; dentre eles, a tolerância, o pluralismo, a não violência, e o respeito dos direitos humanos.

A respeito do tema acredito que os estudos de Assis Brandão são bastante elucidativos. A tese principal de Brandão, muito bem documentada, é que a concepção procedimental e a ética correspondem a temporalidades diferentes da obra de Bobbio: a concepção ética (mais utópica) das décadas de 40, a procedimental (mais realista e desiludida) das décadas seguintes. O ensaio de Brandão mostra as “fases” ou “oscilações” do pensamento de Bobbio, que é uma obra aberta e não sistemática (BRANDÃO, 2013, p. 139-196). Porém, apesar da ênfase maior ou menor nos valores éticos, eles são para Bobbio indispensáveis para o funcionamento das regras do jogo, como pode verificar qualquer leitor atento da sua obra.

Como conciliar estes valores com a concepção elitista que Bobbio atribui à democracia? Os autores associam a concepção procedimental com a elitista que Bobbio recebe de Kelsen e sobretudo de Schumpeter: a democracia

9 Para Coutinho, o valor estratégico da democracia é o primeiro movimento de um binômio indissolúvel: “não há socialismo sem democracia”, muito mais complexo e difícil é o segundo momento: “não há democracia sem socialismo”. A homenagem ao “método de Lenin”, não esconde a substancial diferença de Coutinho com o líder revolucionário bolchevique, embora ele atribua a Stalin a maior responsabilidade pela eliminação da democracia na União Soviética. Da mesma forma, a crítica ao “formalismo oportunista de Kautsky” não pode esconder a substancial semelhança entre as críticas do filósofo brasileiro e a do “renegado Kautsky” ao marxismo-leninismo. Ver a respeito as observações de Valério Arcary: “Mas, os recém convertidos à democracia como valor universal não podiam recorrer aos textos de Kautsky como fundamento teórico, porque vinham de uma tradição em que, pelo menos nas palavras, era preciso manter a referência à Revolução de Outubro” (ARCARY, 2002, p. 102).

como conjunto de regras formais que regulamentam a competição entre as elites pela disputa do consenso popular.

Bobbio é um profundo conhecedor dos elitistas Vilfredo Pareto (1848-1923), Gaetano Mosca (1858-1941) e Robert Michels (1876-1936), aos quais dedicou um alentado estudo (BOBBIO, 2002), mas não adere ao elitismo, que é essencialmente um pensamento antidemocrático. Ele adere à versão democrática do elitismo, que interpreta “não tanto como a negação de existência de regimes democráticos, mas como uma redefinição que terminou por tornar-se preponderante na hodierna ciência política da Democracia”, ou seja, uma visão realista da “democracia como ela é”, e não idealista de “como ela deveria ser” (in TOSI, 2016, p. 89-100). Como afirma Brandão:

De maneira realista, Bobbio vê a existência das elites como um fato. Segundo ele, “que as minorias guiem e as majorias sejam guiadas, manobradas, manipuladas, mesmo nos sistemas democráticos - falo daqueles reais, não daqueles apenas imaginados - é um fato” (BOBBIO, 1996, p.198)¹⁰. A sua percepção é realística, pois, dificilmente, hoje, se questionaria a ocorrência de elites nas sociedades, mesmo naquelas com um nível de desenvolvimento ainda relativamente pouco avançado. No entanto, ao contrário de Mosca e Pareto, Bobbio não é um antidemocrata. Para ele, a teoria das elites é de natureza científica. A ocorrência de elites, entretanto, em sua opinião, não é impeditiva à existência da democracia. Para isso, todavia, é necessário um entendimento particular da democracia, das elites e da articulação entre ambas. (BRANDÃO, 2013, p. 162).

Bobbio cita como representante desta visão o economista austríaco Joseph Schumpeter, que nos anos 40 do século passado, elaborou uma síntese entre teoria democrática e teoria das elites, que influenciou o elitismo democrático de Bobbio. Assim, segundo Portinaro:

À primeira vista, a sua [de Bobbio] contraposição entre democracia ideal e democracia real, ou, como ele gostava de dizer, entre “os ideais” e a “rude matéria”, o coloca próximo de Schumpeter que, em *Capitalismo, Socialismo e Democracia* elaborou sua teoria realista do método democrático em oposição às idealizações da “teoria clássica” (PORTINARO, 2008, p. 74-75 – Tradução minha).

Segundo Portinaro (2008), a concepção de democracia em Bobbio deve muito às doutrinas democráticas de tipo elitista:

Na história das doutrinas políticas do século XX, Bobbio está destinado principalmente a consolidar-se pela contribuição dada ao refinamento da teoria processual da democracia, ou seja, daquela teoria que tem seus máximos expoentes em Kelsen e Schumpeter. É principalmente, uma concepção que faz parte da grande família

10 A citação é retirada de BOBBIO, N. *Tra Due Repubbliche*. Roma: Donzelli, 1996a.

das teorias empíricas da democracia competitiva: seu realismo, em especial modo, coloca-o entre os elitistas democráticos (p. 74-75).

Schumpeter (1961, p. 300-302) parte da crítica do que ele chama de “teoria clássica da democracia”, – que se aproxima mais da democracia plebiscitária à la Rousseau do que da democracia representativa moderna (p. 300) –, que se fundamenta, segundo ele, em alguns conceitos equivocados, tais como “bem comum”, “vontade do povo”, *volonté générale* e o próprio conceito de “povo” como sujeito unitário portador desta vontade coletiva. Afirma Schumpeter que “para diferentes indivíduos e grupos, o bem comum provavelmente significará coisas muito diversas” (p. 301). E acrescenta com ironia: “Desvanece-se no ar o conceito da vontade do povo ou da *volonté générale*, adotado pelos utilitaristas, pois esse conceito pressupõe um bem inequivocamente determinado e compreendido por todos” (p. 302). E, lançando um olhar realista sobre a política, Schumpeter propõe uma “adaptação democrática” da teoria das elites: a democracia seria a luta ou competição entre elites pela liderança política.

A democracia é a melhor forma de governo, não porque “governo do povo”, uma vez que “o povo” não existe como um sujeito único, nem possui a competência para governar, sobretudo nas complexas sociedades modernas de capitalismo avançado; mas porque proporciona um recrutamento mais amplo das elites, inclusive entre as classes populares tradicionalmente excluídas do poder, através do método de competição das elites pela disputa do consenso popular (SCHUMPETER, 1961, p. 339).

Bobbio foi influenciado pelo elitismo democrático de Schumpeter, cuja concepção ele cita com aprovação em *O futuro da democracia*:

Mas desde que parti de uma definição predominantemente procedimental da democracia, não se pode esquecer que um dos impulsores desta interpretação [elitista], Joseph Schumpeter, **acertou em cheio** quando sustentou que a característica de um governo democrático não é a ausência de elites, mas a presença de muitas elites em concorrência entre si par a conquista do voto popular (BOBBIO, 2000, p. 27).

Ele cita ainda um “elitista italiano” que diferencia os regimes democráticos dos autocráticos pela existência, respectivamente de “elites que se propõem”, elitismo democrático, e de elites que “se impõem”, elitismo autocrático (BOBBIO, 2002, p. 280)¹¹.

Esta visão realista vale tanto para a direita como para a esquerda: também o marxismo pode ser lido como um elitismo de esquerda. Para Bobbio

11 O elitista italiano é Filippo Burzio (1891-1948).

o marxismo, do ponto de vista do processo histórico real, foi um movimento político que realizou na prática a teoria elitista, na medida em que afirmou o papel do intelectual de elevar as massas a um saber “científico” já definido, que nada mais é que o marxismo como materialismo histórico e dialético. Neste sentido, afirma Bobbio, num ensaio intitulado Intelectuais e reunido na antologia organizada por Santillán:

Que a revolução tinha de ser guiada por homens esclarecidos era uma ideia que vinha de longe, e que estava fadada a atravessar, às vezes dissimulada, mas nunca definitivamente rechaçada, toda a história do movimento operário. [...] Neste sentido, a revolução bolchevique poderia ser catalogada como uma revolução de intelectuais (e, de fato, a maior parte da classe dirigente do grupo bolchevique era composta por membros da *intelligentsia*). (BOBBIO, 2003, p. 459).

Ao final, o que são o vanguardismo leninista e a teoria e a prática do partido bolchevique na Revolução russa, mas também a versão ocidental do “partido de quadros e de massa”, como “moderno príncipe” proposto por Gramsci e realizado na Itália do pós-guerra por Togliatti, senão uma versão “de esquerda” da teoria das elites?

Bobbio, portanto, concorda com a teoria elitista de Schumpeter, mas se distancia dela em dois aspectos importantes: em relação à participação popular e ao mercado político.

5. Elitismo e participação: procurando uma complementação

Bobbio defende uma concepção da democracia que pode ser definida “mista” (TOSI, 2013, p. 223-249), porque comporta a convivência de formas democráticas distintas: a representativa/elitista e direta/participativa. A forma mista se contrapõe à procura de uma forma “pura” de democracia que não existe e nem pode existir, evitando utopias que podem se transformar em pesadelos ou em frustrações permanentes.

Concordo então com os autores de que Bobbio é contrário à democracia direta enquanto “excesso de democracia”, que ele define como “plebiscitária” (retomando uma definição de Weber), mas não é contrário à democracia participativa quando ela é vista não como uma alternativa “superior” à democracia representativa, mas como uma necessária complementação.

Para ele, nas sociedades modernas não é possível nem desejável a transição de uma democracia representativa para uma democracia direta. Isto se deve não somente às dimensões e complexidade dos Estados modernos,

mas sobretudo à necessidade de salvaguardar o pluralismo, as liberdades e garantias individuais e a livre manifestação do conflito e do dissenso social.

O povo não é algo homogêneo, não possui um interesse comum unívoco, uma vontade geral, mas é composto por uma pluralidade de ideologias e de interesses que precisam ser mediados pelo Estado, como escreve Bobbio (2000) em *O futuro da Democracia*:

O que significa então dizer que a democracia dos modernos deve fazer as contas com o pluralismo? Significa dizer que a democracia de um estado moderno nada mais pode ser que uma democracia pluralista. [...] A teoria democrática toma em consideração o poder autocrático, isto é, o poder que parte do alto, e sustenta que o remédio contra este tipo de poder só pode ser o poder que vem de baixo. A teoria pluralista toma em consideração o poder monocrático, isto é, o poder concentrado numa única mão, e sustenta que o remédio contra este tipo de poder é o poder distribuído (p. 60).

As sociedades modernas não podem funcionar sem a mediação da representação, mas a representação pode conviver com a participação:

Democracia representativa e democracia direta não são dois sistemas alternativos (no sentido de que onde existe uma não pode existir a outra), mas são dois sistemas que se podem integrar reciprocamente. Com uma fórmula sintética, pode-se dizer que, num sistema de democracia integral, as duas formas de democracia são ambas necessárias, mas não são, consideradas em si mesmas suficientes (BOBBIO, 2000, p. 52).

O tamanho e a complexidade dos Estados modernos, assim como o seu caráter pluralista, inviabilizam as formas de democracia direta das cidades-estados antigas, assim como as formas de democracia plebiscitárias modernas; mas possibilitam formas de democracia participativa, tais como as assembleias populares (limitadas aos governos locais) e o *referendum*¹². A participação dos cidadãos na vida política é, para Bobbio, extremamente salutar e necessária para corrigir os vícios da representação que tende a concentrar o poder numa elite econômica, política e social. Ela deve se desenvolver em duas direções: para a democratização do Estado, mas também para a democratização da sociedade.

Com uma expressão sintética pode-se dizer que, se hoje se pode falar de processo de democratização, ele consiste não tanto, como erroneamente muitas vezes se diz, na passagem da democracia representativa para a democracia direta quanto na passagem da democracia política em sentido estrito para a democracia social (BOB-

12 Exemplos de democracia participativa no Brasil são os Conselhos de Direitos, as experiências de orçamento participativo, as ouvidorias, etc. Ver: LYRA, 2013, p. 349-384.

BIO, 2000, p. 54).

Reconheço, porém, como já escrevi num outro ensaio (TOSI, 2016, p. 61-62) que, assim como na teoria marxista falta uma doutrina do Estado, na teoria de Bobbio falta uma teoria do lugar da economia (capitalista, conceito muito pouco usado por Bobbio e menos ainda analisado) na teoria da democracia. Sua teoria é eminentemente política; ela não avança no terreno da economia e, quando o faz, encontra impasses e aporias que não consegue superar.

Na verdade, uma resposta implícita está no “moderatismo bobbiano”: se não é possível em democracia fazer saltos qualitativos, ou seja, revolucionários, mas somente reformas gradativas, o socialismo assim como entendido pelos marxistas nunca será possível, permanece somente uma utopia no sentido pejorativo do termo. O que pode acontecer, e de fato aconteceu historicamente, é um compromisso entre economia capitalista e democracia liberal, através da experiência da socialdemocracia europeia: o máximo de síntese possível, como escreve Bobbio (2001) em *Qual socialismo*:

O ponto máximo atingido até hoje pelos estados socialdemocratas foi o Welfare-state, não o Estado socialista. O que faz com que nos encontramos, hoje, frente a uma situação que pode ser resumida, um pouco drasticamente, nos seguintes termos: ou capitalismo com democracia ou socialismo sem democracia (p. 33).

De fato, afirma Bobbio, até o momento, nenhuma sociedade capitalista transitou democraticamente, ou seja, respeitando as “regras do jogo”, do capitalismo para o socialismo. O que aconteceu, depois da queda de muro de Berlim, foi o contrário, um sistema econômico-político socialista se transformou repentinamente num sistema capitalista de democracia liberal: uma verdadeira revolução às avessas, ou uma “utopia virada pelo avesso” (utopia capovolta) (BOBBIO, 2003, p. 433-35).

Inversão da utopia comunista que abriu as portas para “o despertar da ofensiva” do neoliberalismo, que Bobbio critica abertamente.

6. Liberalismo versus liberismo

Com relação à outra diferença com Schumpeter, devemos considerar que o pensador austríaco era um economista e possuía uma visão economicista da política como competição no “mercado” político. Os autores atribuem também a Bobbio esta concepção e citam uma frase de *O Futuro da democracia*, no capítulo dedicado a *Liberalismo velho e novo*, tendo como subtítulo *O mercado político*.

Devem-se sobretudo aos economistas a descoberta e o desenvolvimento da analogia entre o mercado e a democracia. Trata-se de uma analogia que deve ser considerada com a máxima cautela, tantas são as afinidades aparentes e as diferenças substanciais. Não deixa, entretanto, de ser iluminante a ideia de Max Weber — retomada, desenvolvida e divulgada por Schumpeter — de que o líder político pode ser comparado a um empresário cujo rendimento é o poder, cujo poder se mede por votos, cujos votos dependem da sua capacidade de satisfazer interesses de eleitores e cuja capacidade de responder às solicitações dos eleitores depende dos recursos públicos de que pode dispor. Ao interesse do cidadão eleitor de obter favores do estado corresponde o interesse do político eleito ou a ser eleito de concedê-los. Entre um e outro estabelece-se uma perfeita relação de *do ut des*: um através do consenso confere poder, o outro através do poder recebido distribui vantagens ou elimina desvantagens (BOBBIO, 2000, p. 138).

A citação deve ser lida no contexto. Bobbio não está defendendo aqui a positividade do mercado político, semelhante ao mercado econômico, mas está simplesmente constatando (e lamentando) este fenômeno. Usando os termos de Bobbio, está descrevendo o mercado político, não o está prescrevendo. Este é um ponto que o divide da teoria elitista de Schumpeter.

Esta postura crítica é acentuada quando, no mesmo livro, Bobbio reitera uma vez mais a sua distância e aversão ao liberalismo econômico, que os italianos chamam de liberismo. Ao debater o novo liberalismo, ou seja, o neoliberalismo que estava se impondo após a queda do comunismo como pensamento e prática dominante, Bobbio manifesta a sua preocupação e o seu dissenso:

Pode-se descrever sinteticamente este despertar do liberalismo através da seguinte progressão (ou regressão) histórica: a ofensiva dos liberais voltou-se historicamente contra o socialismo, seu natural adversário na versão coletivista (que é, de resto, a mais autêntica); nestes últimos anos, voltou-se também contra o estado do bem-estar, isto é, contra a versão atenuada (segundo uma parte da esquerda também falsificada) do socialismo; agora é atacada a democracia, pura e simplesmente. **A insídia é grave. Não está em jogo apenas o estado do bem-estar, quer dizer, o grande compromisso histórico entre o movimento operário e o capitalismo maduro, mas a própria democracia**, quer dizer, o outro grande compromisso histórico precedente entre o tradicional privilégio da propriedade e o mundo do trabalho organizado, do qual nasce direta ou indiretamente a democracia moderna (através do sufrágio universal, da formação dos partidos de massa, etc.) (BOBBIO, 2000, p. 141).

Bobbio é um liberal, mas defensor do *liberalismo* político e não do liberismo econômico, que entende como uma ameaça à democracia. Por isso, discordo dos autores quando afirmam que “não há uma diferença substantiva entre velhos e novos liberais (ou liberistas) quando se trata de enfrentar o ideário democrático”. Assim como discordo da afirmação de que há em Bobbio:

“O abandono puro e simples de todo conteúdo substantivo, de toda e qualquer aspiração igualitária, de toda e qualquer associação da democracia com ideais de justiça e de transformação social” (VITULLO; SCAVO, 2014, p. 94).

Há sim uma crítica à democracia direta entendida de forma monista e como alternativa à democracia representativa, porque pode cair em formas autoritárias ou de tirania da maioria; isto porque o princípio da democracia, entendido *stricto sensu* como vontade da maioria, tende a ser absoluto se não encontra limites, contraposições, balanceamentos no outro princípio fundante do Estado de Direito, que é a garantia dos direitos individuais das minorias.

Bobbio alerta realisticamente, em *Qual Socialismo*, que a construção de uma “democracia operária” vai enfrentar dificuldades iguais ou maiores das encontradas pela “democracia burguesa”:

Qualquer pessoa que comece a estudar o problema de uma teoria alternativa do Estado, não deverá esquecer que a democracia operária (se não quiser ser uma mistificação a mais) encontrará pela frente as mesmas dificuldades (ou talvez maiores) que as que teve que enfrentar, às vezes sendo obrigada a se dobrar, derrotada, a democracia burguesa. Se o socialismo é difícil (para citar o título de um conhecido livro)¹³ a democracia o é mais ainda (BOBBIO, 2001, p. 35).

Neste sentido, um ponto frágil da argumentação dos autores está justamente nos conceitos extremamente vagos, não definidos e problemáticos de “povo” de “poder popular”, de “democracia autenticamente popular”, de “um poder que está nas mãos das classes subalternas”. A tirania da maioria não é uma invenção bobbianas para esconjurar “a ameaça do poder popular” e “neutralizar a força política das classes subalternas” como afirmam os autores, mas é uma ameaça real que leva ao autoritarismo. Ao final, os regimes totalitários de esquerda (stalinismo) e de direita (fascismo, nazismo) possuíam um amplo e esmagador consenso popular.

O pressuposto implícito destas afirmações, que não podemos desenvolver aqui, é que o “povo”, a “classe trabalhadora”, o “proletariado” e a “multiidão”, conforme os diferentes contextos e ideologias, possuem um interesse unívoco enquanto classe oprimida. Segundo os cânones do materialismo histórico e dialético, entendido como “ontologia do ser social”, a condição econômico-social determina ou condiciona a consciência social; mas esta consciência de classe não nasce espontaneamente, cabe ao partido como intelectual coletivo “elevar” a autoconsciência da massa ao nível da sua missão histórica.

É este o pressuposto profundo do elitismo cientificista e ao mesmo tempo messiânico do marxismo: elevar a classe ao reconhecimento dos seus

13 Bobbio se refere ao livro de Danilo Zolo. *La democrazia difficile*. Roma: Editori Riuniti, 1989.

“verdadeiros” interesses, mesmo “contra” a própria classe trabalhadora, quando ela não reconhece que esses são os seus verdadeiros interesses. O que abre toda a discussão que Bobbio enfrenta em várias passagens sobre o marxismo como filosofia da história e os seus êxitos autoritários¹⁴.

Cabe aqui citar uma passagem das mais esclarecedoras, do ensaio *Os intelectuais*, da antologia organizada por Santillán:

Quando Marx, num texto da juventude, enunciava sua famosa tese de que “a teoria se transforma em poder material tão logo se apodera das massas”, de que “a filosofia encontra no proletariado suas armas materiais, assim como o proletariado encontra na filosofia suas armas espirituais”, e de que “a filosofia não pode realizar-se sem suprimir o proletariado, e o proletariado não pode abolir-se sem antes se realizar na filosofia”, ele enunciou as premissas e propôs o ideal da identificação entre teoria e prática. (BOBBIO, 2003, p. 459)¹⁵.

E colocou nas costas do proletariado o pesado fardo de ser o herdeiro e realizador da filosofia clássica alemã!

Concluindo

O fio condutor que procuramos seguir neste ensaio, é que Bobbio, como é do seu feitio, procurou superar as dicotomias e encontrar uma síntese entre tradições políticas contrastantes, elaborando um caminho (não linear e cheio de dificuldades) que leve do liberalismo, para a democracia e da democracia para o socialismo. Bobbio identificava como adversários deste percurso tanto o neoliberalismo ou liberismo econômico, que considerava uma grave ameaça à democracia e à liberdade política, quanto o comunismo revolucionário defendido pelo marxismo-leninismo, que conduzia ao totalitarismo; e levantava a sua proposta de socialismo liberal ou de liberalismo social.

Segundo Bobbio, as dicotomias e as antíteses entre liberalismo e socialismo, aparentemente irreconciliáveis, “estão fadadas a se atenuar transformando o oximoro em uma síntese, à medida que nos afastamos dos movimentos socialistas influenciados pelo marxismo”, e cita como exemplo o liberal-socialismo de Stuart Mill e Hobhouse, mas também de Bertrand Russell, na Inglaterra, de John Dewey nos Estados Unidos, os dos irmãos Rosselli, de Guido Calogero e Piero Gobetti na Itália, que foram socialistas, mas não marxistas (BOBBIO, 2003, p. 508-509).

A mesma posição vale para o lado liberal: o oximoro se atenua se não se consideram as críticas radicalmente antissocialistas de Vilfredo Pareto (*em*

14 Especialmente em *Qual Socialismo* (2001) e *Nem com Marx*, nem contra Marx (2006).

15 O texto de Marx está na *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel* – Introdução.

Sistemas Socialistas), de Ludwig von Mises (*Socialismo*) ou de Friedrich von Hayek (*O Caminho para a Servidão*), ou seja, dos críticos mais radicais do socialismo e do comunismo (BOBBIO, 2003, p. 507).

Os acontecimentos históricos que levaram à queda do comunismo soviético deram razão a Bobbio e aos liberais e socialistas que optaram pelo socialismo reformista, liberal-democrático ou social-democrático.

No entanto, apesar do curto espaço de tempo desde a sua morte, o mundo em que nós vivemos não é mais o de Bobbio, está se transformando vertiginosamente. A esperança de Bobbio, e de muita gente, de que, após a queda do comunismo, o mundo entraria num processo de internacionalização do Estado Democrático de Direito, e que finalmente a democracia e o liberalismo se encontrariam e espalhariam pelo mundo não se realizou (senão em parte). As “promessas não cumpridas” e os “obstáculos não previstos” para a afirmação da democracia, que Bobbio havia identificado, em *O futuro da democracia* (2000) se agigantaram com o avanço da ofensiva neoliberal e liberista, e antigos e novos problemas sempre mais graves se acumularam, ameaçando tanto o liberalismo como a democracia e afastando para horizontes longínquos o ideal do socialismo, nesses tempos de capitalismo financeiro globalizado triunfante.

As categorias políticas, jurídicas e sociais de Bobbio – o reformismo, o moderatismo, a ojeriza ao fanatismo, a opção pelo diálogo, pela tolerância, pelo entendimento entre concepções antagônicas, a conciliação da liberdade com a igualdade – parecem tão frágeis nesses momentos conturbados e radicalizados; mas constituem uma preciosa herança que devemos cultivar e adaptar para os tempos complexos que estamos vivendo.

Cabe a nós encontrar um pensamento que seja à altura do nosso tempo, decifrar o enigma da esfinge que nos está devorando, pensar com e para além de Bobbio, procurando não repetir os erros do passado, mantendo viva a lição de Romain Rolland, retomada por Gramsci e atualizada por Bobbio: “o pessimismo da inteligência” não deve abalar “o otimismo da vontade”.

É o que ele certamente Bobbio faria se estivesse presente fisicamente, porque espiritualmente continua vivo na sua obra.

Referências

Obras de Bobbio citadas

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. *Liberalismo e democracia*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 1994.

_____. *Igualdade e liberdade*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

_____. Gramsci e os estudos políticos na Itália. In: _____. *Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999, p. 89-106.

_____. *O futuro da Democracia*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____. *Qual socialismo*. Debate sobre uma alternativa. Trad. Iza de Salles Freaza. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

_____. *Ensaio sobre a Ciência Política na Itália*. Brasília: Editora UnB, 2002.

_____. *O filósofo e a política*. Antologia. Organização de José Fernández Santillán. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.

_____. *Nem com Marx, nem contra Marx*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

Outros autores

ARCARY, Valério. Kautsky e as origens históricas do centrismo na esquerda. In: *Revista Outubro*, n. 7, 2002, p. 77-102.

BERLINGUER, Enrico. *A democracia, valor universal*. Seleção, tradução, introdução e notas de Marco Mondaini. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

BRANDÃO, Assis. As duas concepções de democracia em Bobbio: a ética e a procedimental. In: TOSI, G. (Org.) *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, p. 139-196.

COUTINHO, Carlos Nelson. *A democracia como valor universal*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

KAUTSKY, Karl. *A ditadura do proletariado*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/karl-kautsky-a-ditadura-do-proletariado-1918.html>>. Acesso em: 31 ago. 2017.

LENIN, Wladimir. *A Revolução Proletária e o Renegado Kautsky*. In: *Obras escolhidas em três tomos*. Lisboa: Edições Avante! Moscovo: Edições Progresso, 1977. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/lenin/1918/re-negado/>>. Acesso em: 17 ago. 2017.

LOSURDO, Domenico. *Contra-história do liberalismo*. São Paulo: Ideias & Letras, 2006.

LYRA, Rubens Pinto. *As concepções de democracia participativa de Bobbio e a experiência brasileira*. In: TOSI, G. (Org.) *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, v. I, p. 349-384.

_____. *Kautsky, Lênin e o comunismo soviético*. *Cronos: Revista do Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais*. UFRN, Natal, v. 14, n.1, jan./jun. 2013, p. 137-163.

MARX, Karl. *Crítica do Programa de Gotha*. In: _____; ENGELS, F. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Omega, s/d (v. 2), p. 203-234.

_____. *Sobre a questão judaica*. Tradução de Daniel Bensaid e Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2010

PORTINARO, P. Paolo. *Introduzione a Bobbio*. Roma-Bari: Laterza, 2008.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

TOSI, G. (Org.) *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, v. 1. Disponível em: <<http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/11/Norberto-Bobbio-Vol1.pdf>>. Acesso em 17 ago. 2017.

_____. (Org.) *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, v. 2. Disponível em:

<<http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/11/Norberto-Bobbio-Vol2.pdf>>. Acesso em 17 ago. 2017.

_____. (Org.) *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos e relações internacionais*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, v. 1 (E-book). Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2016/03/EBOOK_BOBBIO_VOL1.pdf>. Acesso em 17 ago. 2017.

_____. (Org.) *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos e relações internacionais*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, v. 2. (E-book). Disponível em <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2016/03/EBOOK_BOBBIO_VOL2.pdf>. Acesso em 17 ago. 2017.

_____. *10 lições sobre Bobbio*. Petrópolis-RJ: Vozes, 2016.

_____. A democracia como “forma mista” de governo em Norberto Bobbio. In: _____. (Org.) *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos, guerra e paz*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, p. 223-249.

TRINDADE, Damião de Lima. *História social dos direitos humanos*. São Paulo: Peirópolis, 2011.

VITULLO, Gabriel; SCAVO, Davide. O liberalismo e a definição bobbiana de democracia: elementos para uma análise crítica. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n.13. Brasília, jan. / abr. de 2014, p. 89-105. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n13/a04n13.pdf>>. Acesso em 17 ago. 2017.

VITULLO, Gabriel; SCAVO, Davide. O liberalismo e a definição bobbiana de democracia: elementos para uma análise crítica. In: TOSI, Giuseppe (Org.). *Norberto Bobbio: democracia, direitos humanos e relações internacionais*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013, v. 2. p. 17-48 (E-book). Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2016/03/EBOOK_BOBBIO_VOL2.pdf>. Acesso em 17 ago 2017.

Recebido em: 9 de setembro de 2017.

Aprovado em: 25 de outubro de 2017.

